



DECRETO NÚMERO 6938, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 666.191,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
030	Fundo Social de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.244.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.500,00
041	Secretaria Municipal de Comunicação Social	02.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.655,00
133	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 201,00
161	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
163	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 630,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 10.275,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 52.630,00
497	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2200220	R\$ 9.220,00
516	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 440,00
543	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 34.000,00
544	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 34.000,00
181	Secretaria Municipal de Infraestrutura Publicas	07.01.15.452.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 2.044,00
276	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
278	Secretaria M. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 900,00
413	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.01.5100000	R\$ 610,00
444	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 9.000,00
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 28.415,00
449	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 22.347,00
615	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 15.520,00
618	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 360.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

619	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3000277	R\$ 5.995,67
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 3.370,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 25.131,00
676	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.05.3000209	R\$ 311,00
682	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.339030.05.3000209	R\$ 11.690,00
297	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.340,00
299	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.267,00
316	Fundo Municipal de Apoio ao Esporte Amador	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	R\$ 1.600,00
Total			R\$ 666.191,67

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 666.191,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
028	Fundo Social de Solidariedade - Funsoc	01.03.08.277.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.500,00
039	Secretaria Municipal de Comunicação Social	02.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.655,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 201,00
162	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
165	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 630,00
472	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339036.01.1100000	R\$ 4.510,00
474	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.3391397.01.1100000	R\$ 5.765,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 9.220,00
495	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339036.01.2200000	R\$ 10.000,00
497	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 25.000,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.20002300	R\$ 17.630,00
519	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 440,00
545	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.20000220	R\$ 18.000,00
549	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.21300000	R\$ 50.000,00
180	Secretaria Municipal de Infraestrutura Publicas	07.01.15.452.0018.1.006.449051.01.00000000	R\$ 2.044,00
276	Secretaria M. de Agricultura, Pesca Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.11000000	R\$ 900,00
278	Secretaria M. de Agricultura, Pesca Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.11000000	R\$ 10.000,00
414	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.05.0000000	R\$ 610,00
444	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.51000000	R\$ 2.347,00
451	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.50000289	R\$ 37.415,00
704	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.51000000	R\$ 20.000,00
616	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.00000000	R\$ 15.520,00
618	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.31000000	R\$ 5.995,67
620	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.00000000	R\$ 360.000,00
632	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.31000000	R\$ 23.470,00
640	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.31000000	R\$ 5.031,00
675	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.31000000	R\$ 311,00
685	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.31000000	R\$ 11.690,00
297	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

699	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.337170.01.0000000	R\$ 20.340,00
317	Fundo Municipal de apoio ao Esporte Amador	12.02.27.812.0020.1.012.449051.02.0000000	R\$ 1.600,00
Total			R\$ 666.191,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de outubro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb